CARTA CONTRATO Nº 014/2024

CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MOCHILAS EM TECIDO ECO BAG, AVENTAIS FUNCIONAIS E SACOLAS EM TECIDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA PRINT CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 07.787.487/0001-43.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 217.677.693-34, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PRINT CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 07.787.487/0001-43**, com sede na Rua Professor Antônio Lopes, 105, Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI, representada pelo Sr. **EDUARDO DE SOUSA OLIVEIRA,** CPF nº 770.401.203-72, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 002/2024 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 002/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA, MOCHILAS EM TECIDO ECO BAG, AVENTAIS FUNCIONAIS E SACOLAS EM TECIDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOMINGOS MOURÃO-PI**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais)., conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISETA EM MALHA PV FIO 30	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R$ 24,00	R$ 19.200,00
02	CAMISETA EM MALHA PV MANGA LONGA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
03	MOCHILAS EM TECIDO ECO BAG	PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
04	AVENTAIS FUNCIONAIS	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
05	SACOLAS EM TECID ALGODÃO CRU	PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).					

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Domingos Mourão – PI, 06 de março de 2024.

_____

Município de Domingos Mourão-PI

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

_____

PRINT CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 07.787.487/0001-43

CONTRATADA